



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

PROPOSIÇÃO Nº: _____ Data: 06/08/18

INDICAÇÃO Nº: _____

DATA: 06/08/2018 (1º pedido 13/10/2017)

AUTORIA: ELI STEFANELLO, ODAIR PASETTI, VALDIR CORDEIRO.

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 388/2018
Data: 06/08/2018 - Horário: 10:59
Legislativo - IND 42/2018

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Gurgony

Indicam ao Senhor Prefeito que viabilize a
implantação de cascalhamento no
prolongamento da Avenida Rio Grande do Sul.

Os Vereadores que subscrevem no uso das atribuições constantes no regimento
Interno desta Casa de Leis;

INDICAM: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição,
a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da
Administração Municipal a possibilidade de viabilizar a implantação de cascalhamento no
trajeto que inicia a partir do prolongamento da Avenida Rio Grande do Sul e vai até a BR 369,
bem como um redutor de velocidade no início do trajeto, este pedido possui caráter de
urgência e os Vereadores solicitam que ao menos seja realizado o cascalhamento um
quilometro até a entrada que vai para a propriedade da Senhora Salete Saueressig. .

JUSTIFICATIVA: Os Vereadores justificam que devido a duplicação da BR 369
o trajeto que liga o prolongamento da Avenida Rio Grande do Sul até a estrada tem sido
muito utilizado e por haver grande fluxo de veículos principalmente caminhões e tratores é
preciso que se façam melhorias na estrada, assim como é também necessária a construção de
um redutor de velocidade no início do trajeto, pois os veículos trafegam em alta velocidade.
Este é também um pedido da população. A presente indicação possui caráter de urgência
urgentíssima tendo em vista que os produtores precisam transportar seus produtos bem como
seus filhos necessitam de condições adequadas para que possam frequentar escola e
faculdade diariamente.

ELI STEFANELLO
Vereador(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

ODAIR PASETTI

Vereador(a)

VALDIR CORDEIRO

Vereador(a)

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 06/08/18

Obtendo o seguinte resultado: